



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.365/2012

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A FRANCISCA SILVA DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, **aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno à Sra. **FRANCISCA SILVA DE JESUS**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Terceira, nº 1344, Bairro Jardim Aeroporto, Setor – 005, Quadra – 0128, Lote – 0225, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 30,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 30,00 metros, perfazendo uma área total de 900,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Rua Terceira
Lado Direito:	Travessa Sétima
Lado Esquerdo:	Maria da Virgem Silva Pereira
Fundos:	Maria das Neves de Souza

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 04 de abril de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração